

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

**RONALDO MARTINS COSTA JÚNIOR**

**GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NO SETOR PÚBLICO: um estudo  
sobre os objetivos de desenvolvimento sustentável no TRE-MA**

São Luís

2022

**RONALDO MARTINS COSTA JÚNIOR**

**GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NO SETOR PÚBLICO: um estudo  
sobre os objetivos de desenvolvimento sustentável no TRE-MA**

Trabalho de conclusão de curso, na modalidade de artigo, apresentado como requisito para obtenção do título de Bacharel em Administração da Universidade Federal do Maranhão - UFMA.

Orientadora: Profa. Amanda Ferreira Aboud de Andrade

São Luís

2022

COSTA JÚNIOR, Ronaldo Martins.

Gestão Ambiental e Sustentabilidade: um estudo sobre os objetivos de desenvolvimento sustentável no TRE-MA/ Ronaldo Martins Costa Júnior. – 2022.

33 f.

Orientador(a): Amanda Ferreira Aboud de Andrade.  
Monografia (Graduação) - Curso de Administração,  
Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2021.

1. Gestão Ambiental e Sustentabilidade 2. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 3. Setor Público. I Andrade, Amanda Ferreira Aboud de II. Título.

**RONALDO MARTINS COSTA JÚNIOR**

**GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NO SETOR PÚBLICO: um estudo  
sobre os objetivos de desenvolvimento sustentáveis no TRE-MA**

Trabalho de conclusão de curso, na modalidade de artigo,  
apresentado como requisito para obtenção do título de  
Bacharel em Administração da Universidade Federal do  
Maranhão - UFMA.

Aprovado em: 17/01/2022.

**BANCA EXAMINADORA**

Prof. Amanda F. Aboud de Andrade (orientador)

Me. em Administração

Universidade Federal do Maranhão

Prof<sup>a</sup> Carla Emília Amaral Ferreira

Me. em Educação e Pedagogia Profissional

Universidade Federal do Maranhão

Prof. Sérgio Sampaio Cutrim

Dr. em Engenharia Naval e Oceania

Universidade Federal do Maranhão

Aos meus pais, meus maiores incentivadores e guias. Vocês são meus exemplos de resiliência, luta, empenho, dedicação e cuidado ao longo de todos esses anos.

“Plantar ideias ecológicas é a garantia de um futuro fértil, tempo de colhermos Sustentabilidade”

Gabriel Garcia

## RESUMO

A temática da Gestão Ambiental e Sustentabilidade estão em evidência no contexto organizacional e acadêmico. No entanto, ao tratar sobre esse aspecto no Setor Público, há poucas discussões e estudos sobre essa área. Nessa perspectiva, o estudo tem como Objetivo central analisar a aplicação de projetos voltados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a partir do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRE-MA. A pesquisa, quanto aos fins, é apresentada como descritiva, assim como documental e um estudo de caso, através de uma abordagem qualitativa a respeito dos projetos desenvolvidos. O estudo apresenta o histórico do desenvolvimento de aspectos Sustentáveis no Setor Público, com ênfase no Poder Judiciário. A partir dos quais, estão instituídos através de normas, resoluções e leis que determinam a execução de ações relacionadas com os ODS. Apresenta uma análise dos projetos presentes no PLS de 2015 a 2020, sua evolução e aplicação, como impactos positivos para o desenvolvimento da sustentabilidade no Setor Público. O artigo aborda uma temática pouco discutida no âmbito Público e possibilita uma análise de dados importantes para essa linha de estudo.

**Palavras-chave:** Gestão Ambiental; Sustentabilidade; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; Setor Público.

## ABSTRACT

The theme of Environmental Management and Sustainability are in evidence in the organizational and academic context. However, when dealing with this aspect in the Public Sector, there are few discussions and studies on this area. From this perspective, the study has as Central objective to analyze the application of projects aimed at the Sustainable Development Goals, based on the Sustainable Logistics Plan (SLP) of TRE-MA. The research, as for the purposes, is presented as descriptive, as well as documentary and a case study, through a qualitative approach regarding the projects developed. The study presents the history of the development of Sustainable aspects in the Public Sector, with an emphasis on the Judiciary. From which are instituted through norms, resolutions and laws that determine the execution of actions related to the SDGs. It presents an analysis of the projects present in the PLS from 2015 to 2020, their evolution and application, as positive impacts for the development of sustainability in the Public Sector. The article approaches a theme little discussed in the Public Sector and enables an analysis of important data for this line of study.

**Keywords:** Environmental management; Sustainability; Sustainable Development Goals; Public sector.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Figuras do Milênio .....	14
Figura 2 – Tripé da Sustentabilidade .....	15
Figura 3 – As 5 Áreas dos ODS .....	17
Figura 4 – Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável .....	17
Figura 5 – Divisão dos ODS - Por Dimensão.....	19
Figura 6 – Dimensões Sustentáveis do Projeto do PLS .....	25
Quadro 1 – Instrumentos Explícitos de Sustentabilidade .....	20
Quadro 2 – Leis e Decretos de Gestão Ambiental e Sustentabilidade .....	21
Quadro 3 – Plano de Logística Sustentável – TRE-MA .....	26
Quadro 4 – Desperdício de água dos condicionadores de ar do TRE-MA .....	30

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Consumo e gasto com Papel no TRE-MA de 2015 a 2020 .....	27
Gráfico 2 – Consumo e gasto com copo descartável no TRE-MA de 2015 a 2020 .....	28
Gráfico 3 – Gastos com terceirização de impressão no TRE-MA de 2015 a 2020 .....	28
Gráfico 4 – Consumo de Energia Elétrica no TRE-MA de 2015 a 2020.....	29
Gráfico 5 – Consumo e gasto com água e esgoto – TRE-MA – 2015 a 2020 .....	30
Gráfico 6 – Quantidade de Ações de qualidade de vida entre 2015 a 2020 .....	31

## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
2	<b>GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE.....</b>	<b>13</b>
2.1	<b>Desenvolvimento Sustentável .....</b>	<b>14</b>
2.2	<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.....</b>	<b>16</b>
2.3	<b>Gestão Ambiental e Políticas Públicas .....</b>	<b>19</b>
3	<b>JUSTIÇA ELEITORAL E TRE-Max’x.....</b>	<b>22</b>
4	<b>METODOLOGIA .....</b>	<b>24</b>
5	<b>RESULTADOS E DISCUSSÃO.....</b>	<b>25</b>
5.1	<b>Dimensão Ambiental e Econômica.....</b>	<b>27</b>
5.2	<b>Dimensão Social .....</b>	<b>31</b>
5.3	<b>Dimensão Institucional .....</b>	<b>32</b>
6	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>32</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>33</b>

## **GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NO SETOR PÚBLICO: um estudo sobre os objetivos de desenvolvimento sustentável no TRE-MA**

Ronaldo Martins Costa Júnior\*  
Amanda Ferreira Aboud de Andrade†

**Resumo:** A temática da Gestão Ambiental e Sustentabilidade estão em evidência no contexto organizacional e acadêmico. No entanto, ao tratar sobre esse aspecto no Setor Público, há poucas discussões e estudos sobre essa área. Nessa perspectiva, o estudo tem como Objetivo central analisar a aplicação de projetos voltados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a partir do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRE-MA. A pesquisa, quanto aos fins, é apresentada como descritiva, assim como documental e um estudo de caso, através de uma abordagem qualitativa a respeito dos projetos desenvolvidos. O estudo apresenta o histórico do desenvolvimento de aspectos Sustentáveis no Setor Público, com ênfase no Poder Judiciário. A partir dos quais, estão instituídos através de normas, resoluções e leis que determinam a execução de ações relacionadas com os ODS. Apresenta uma análise dos projetos presentes no PLS de 2015 a 2020, sua evolução e aplicação, como impactos positivos para o desenvolvimento da sustentabilidade no Setor Público. O artigo aborda uma temática pouco discutida no âmbito Público e possibilita uma análise de dados importantes para essa linha de estudo.

**Palavras-chave:** Gestão Ambiental; Sustentabilidade; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; Setor Público.

**Abstractt:** The theme of Environmental Management and Sustainability are in evidence in the organizational and academic context. However, when dealing with this aspect in the Public Sector, there are few discussions and studies on this area. From this perspective, the study has as Central objective to analyze the application of projects aimed at the Sustainable Development Goals, based on the Sustainable Logistics Plan (SLP) of TRE-MA. The research, as for the purposes, is presented as descriptive, as well as documentary and a case study, through a qualitative approach regarding the projects developed. The study presents the history of the development of Sustainable aspects in the Public Sector, with an emphasis on the Judiciary. From which are instituted through norms, resolutions and laws that determine the execution of actions related to the SDGs. It presents an analysis of the projects present in the PLS from 2015 to 2020, their evolution and application, as positive impacts for the development of sustainability in the Public Sector. The article approaches a theme little discussed in the Public Sector and enables an analysis of important data for this line of study.

**Keywords:** Environmental management; Sustainability; Sustainable Development Goals; Public sector

## **1 INTRODUÇÃO**

As mudanças climáticas e sociais, tornaram-se, no âmbito da modernidade, foco de discussão pela sociedade, empresas, organizações e governos. Esse aspecto, por sua vez, influencia em diferentes áreas, mas conectadas entre si, como exemplo as questões econômicas, políticas, sociais e as ambientais. Essas mudanças carregam problemáticas que envolvem questões globais, surgem, nesse meio, discussões a respeito dos riscos existentes no meio ambiental e social, que podem afetar a qualidade de vida das gerações futuras. Dessa maneira, através do alinhamento e da criação em conjunto das mais diversas nações, por meio da Organização das Nações Unidas (ONU), determinou através da Agenda 30 – e dos Objetivos

---

\* Aluno(a) do Curso de Administração/UFMA. Artigo apresentado para a disciplina de TCC II, na data de 17/01/2022, na cidade de São Luis/MA. Endereço eletrônico para contato: [rronaldojr@hotmail.com];

† Professor(a) Orientador(a). Dr. em Administração. Departamento de Ciências Contábeis, Imobiliárias e Administração/UFMA. Endereço eletrônico para contato: [amandafa82@hotmail.com]

de Desenvolvimento Sustentável- metas a serem alcançadas e que tratem de mudanças aplicadas em conjunto pelas nações, organizações e sociedade.

Dessas questões surge uma análise a respeito das organizações, sobre como elas se portam para adequar-se as questões ambientais e sociais e assim evoluir como um organismo, diante de uma sociedade amplamente conectada. Nessa perspectiva, tais adequações devem permear não somente as organizações do âmbito privado, mas uma movimentação deve ocorrer por parte do Setor Público, que administram questões da vida cívica dos cidadãos e que podem ser agentes imprescindíveis no desenvolvimento de uma gestão ambiental e social, voltadas para as questões do Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Estes podem ser instrumentos didáticos para o esclarecimento da sociedade com a sua devida aplicabilidade, de forma a possibilitar a promulgação da agenda 30 e seus objetivos e metas.

Ao tratar dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Setor Público, começam a ser discutidos como uma forma de acionar metas, no aspecto estratégico, para alinhar com a missão da agenda 30. Por isso são necessários instrumentos que firmem o desenvolver dessas ações, assim destacam-se as leis, normas, políticas públicas e a constituição como instrumentos para uma tomada de ações estruturadas. Essas ações podem ser efetuadas a partir do Plano de Gestão de Logística Sustentável, que estabelece regras para a elaboração do plano, no âmbito da Administração Pública, conforme o Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012. A partir desses instrumentos legais propõe-se uma efetiva iniciativa, proveniente do Setor Público, como está presente no objeto de estudo em questão, em que foi instituído no âmbito da Justiça Eleitoral, um plano de ação com soluções voltadas para os ODS. Tais ações podem ser vistas no Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS), instituídos pela portaria do Tribunal Superior Eleitoral, nº 747/2020.

No contexto das mudanças ambientais e sociais, a sociedade gradativamente tem cobrado posicionamento das organizações, instituições e governos. Para tanto, empresas do setor privado, analisando tais mudanças e posições sociais, tem buscado desenvolver ações e adequar seus processos para a Sustentabilidade. O governo a partir de suas atribuições e deveres, devem garantir por meio dos instrumentos que as competem, a criação de Políticas Públicas previstas na Constituição e nas normas e decretos, voltadas para uma Gestão Pública Ambiental, para o Desenvolvimento Sustentável e que garantam os direitos universais da geração presente e futura. Outrossim, a Gestão Pública, no âmbito de instituição gerenciadora, organizadora e intermediadora das questões cívicas, deve buscar esse posicionado cobrado pela sociedade. Referenciando-se a esse ponto é visto, por exemplo, que o Poder Judiciário estabelece o desenvolvimento do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Assim, pergunta-se, como implantar práticas relacionadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Setor Público?

Tendo em vista essa percepção a respeito dos ODS, sua aplicação e entendimento, como maneira a contribuir para a sociedade, o presente trabalho tem como objetivo analisar a aplicação de projetos voltados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a partir do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRE-MA. Como objetivos específicos procura-se estudar as dimensões da Sustentabilidade, seus conceitos e aplicações, uma vez que se identifica uma variedade de temas associados à Sustentabilidade e sua respectiva evolução; assim como relacionar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável com a aplicação de Políticas Públicas e apresentar o Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e sua aplicação no TRE-MA.

## **2 GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE**

O artigo aborda os aspectos da Gestão Ambiental, Sustentabilidade e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, para tanto faz-se necessário compreender as dimensões dos respectivos tópicos, como será visto a seguir.

## 2.1 Desenvolvimento Sustentável

Com o intuito de aprofundar ao tema, necessita-se compreender o referencial e os conceitos que firmam a construção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, como se trata da própria Sustentabilidade. O primeiro grande momento de apresentação e construção dessa temática ocorre na conferência de Estocolmo, realizada em 1972, em que se observou a necessidade de reaprender a conviver com o planeta. (Relatório Nosso Futuro Comum- CMED, 1987) Essa conferência trouxe o entendimento da preservação ambiental e apresentava quatro temas centrais, sendo eles: crescimento populacional; crescimento industrial; escassez de alimentos e escassez de recursos naturais. Posteriormente a Organização das Nações Unidas, através do relatório Nosso Futuro Comum (também chamado de relatório de Brundtland), publicado pela Comissão Mundial para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento em 1987, elaborou o seguinte conceito:

Desenvolvimento sustentável é definido pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento como aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a potencialidade de as gerações futuras atenderem as suas próprias necessidades, podendo ainda ser empregado com o significado de melhoria da qualidade de vida humana dentro dos limites da capacidade de suporte dos ecossistemas (ALMEIDA; ARAÚJO, 2013, p. 18).

A elaboração do tema que concerne ao desenvolvimento sustentável somente passou a ser questão principal da política ambiental, a partir da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (RIO-92). Desenvolveu-se a Agenda 21 com o intuito de buscar conscientização e preparação para as questões e desafios do século XXI (FROELICH, 2014).

No ano de 2000, a ONU reúne 191 delegações e Chefes de Estado do mundo para realizar a “Assembleia do Milênio” e estabelecendo a declaração do milênio, em que constam os ODM, Objetivos da Declaração do Milênio, com metas até 2015, sendo 8 objetivos, 21 metas e 60 indicadores para assim acompanhar o desenvolvimento dos respectivos pontos, apresentados na figura a seguir:

Figura 1 – Objetivos do Milênio



Fonte: ODM Brasil, 2000

Froelich, mencionada anteriormente, estuda os diferentes autores que desenvolvem os conceitos e as dimensões da Sustentabilidade, em seu estudo afirma que: “a sustentabilidade pode ser analisada e caracterizada a partir de diferentes dimensões” (Froelich, 2014, p.157).

Essas dimensões podem ser visualizadas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a partir disso é possível compreender a Sustentabilidade em diversos eixos. A Sustentabilidade, a partir de uma definição comum, é caracterizada por compreender formas de criar meios para suprir as necessidades básicas do presente, sem que isso afete as gerações futuras, relacionando-se com ações econômicas, sociais, culturais e ambientais (DÍCIO, 2021).

Sustentabilidade corresponde à interdependência dos seres vivos entre si e com relação ao meio ambiente. Para as empresas significa operar de forma a não causar danos aos seres vivos e sem destruir o meio ambiente, mas o restaurando e enriquecendo (SAVISTZ; WEBER, 2007). Assim como o Desenvolvimento Sustentável é a forma que se alcança o desenvolvimento humano, sendo integrada, equitativa, conectada, segura e prudente. (GLADWIN; KENNELLY; KRAUSE, 1995)

O Desenvolvimento Sustentável pode também ser descrito conforme Magno Federeci e Leandro José (2018):

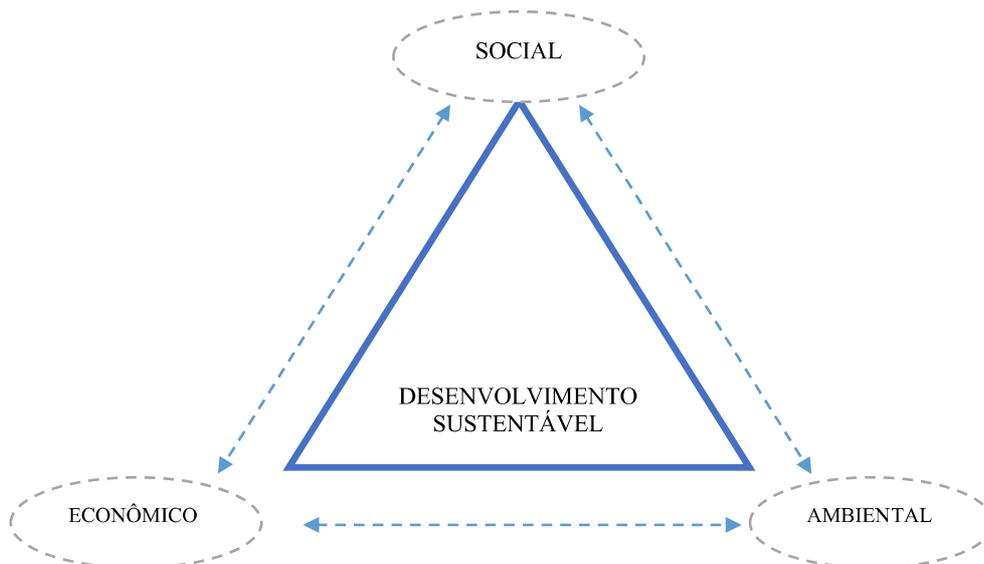
O conceito avança e o desenvolvimento sustentável passa a se desdobrar na ideia de sustentabilidade. É bem verdade que são conceitos criados com o mesmo objetivo de permitir o desenvolvimento dos povos e ao mesmo tempo preservar o meio ambiente e a qualidade de vida das presentes e futuras gerações. Contudo, o conceito de sustentabilidade está voltado não somente para a dimensão ambiental, mas também para a dimensão social, econômica, ética e jurídico-política (GOMES; FERREIRA, 2018, p. 160).

Os autores abordam que os ODS, no âmbito da Sustentabilidade, são compreendidos nos eixos sociais, ambientais e econômicos, éticos e jurídicos. Ainda afirmam:

Do mesmo modo que as dimensões da sustentabilidade estão entrelaçadas no propósito de permear o pleno desenvolvimento sustentável, os ODS também o estão, pois o direito ao futuro está diametralmente ligado ao prestígio do humanismo (entendido como a proteção e promoção dos direitos humanos) e à justiça intergeracional do direito ao futuro. (GOMES; FERREIRA, 2018, p. 172).

A forma mais comum de separar os eixos da sustentabilidade é com o tripé social, ambiental e econômico, que pode ser visto na figura 2:

Figura 2 – Tripé da Sustentabilidade



Fonte: adaptado de DIAS (2006)

Nesse ponto, DIAS (2006) aborda que o equilíbrio dinâmico, ou o ponto central entre os eixos do Desenvolvimento Sustentável, devem ser atribuídos à um diálogo permanente entre

as dimensões. De forma que esse equilíbrio, quando focalizado, propõe um sistema organizacional, em pleno status de desenvolvimento Sustentável.

Apresenta-se também as dimensões dos ODS, conforme Gomes e Ferreira (2018), das quais estão:

- 1) Social: Enquadram-se as pessoas como agentes imprescindíveis da promoção da Sustentabilidade. Em outro plano, visa uma melhor qualidade de vida a todos, assim como a busca da equidade de renda e conseqüentemente da diminuição da desigualdade social e das diferenças. É primordial, no entanto, que essa vertente seja também, resultado de uma sociedade adaptada e consciente aos aspectos da Sustentabilidade. Tal premissa, permite prospectar um movimento individual refletindo em mudanças significativas para o âmbito Global. Busca-se uma sociedade equilibrada, consciente, presente, nas causas da atualidade e com as futuras.
- 2) Ambiental: Conservação e preservação do Ambiente, bem como a utilização do uso racional dos recursos naturais. Conecta-se à Ecologia em referência a buscar redução de ações que causem impacto direto a natureza. Trata-se de maximizar o uso de fontes renováveis de energias, proteger os recursos naturais e diminuir a poluição no mundo, por exemplo.
- 3) Econômico: Resultado das ações aplicadas no âmbito privado e público. Essa vertente pode ser vista como a iniciativa para investimentos em ações de Sustentabilidade tendo em vista o alinhamento de alcance de meta/objetivos organizações com mais eficiência na gestão social e ambiental. Além disso esse ponto pode ser alinhado aos demais, como exemplo, o aspecto social em alguns aspectos depende de fluidez financeira para que determinados projetos, ou equilíbrios sociais, sejam alcançados.
- 4) Político/Jurídica– Ações providas dos poderes do estado (no caso do Brasil: Legislativo, Judiciário e Executivo), em contribuição e alinhamento às autoridades ambientais e sociais, para o desenvolvimento de Políticas Públicas voltadas ao Desenvolvimento Sustentável. Assim como assegurar e efetivar o direito, no âmbito jurídico, das futuras gerações, e presentes, em usufruírem e contribuírem para a preservação ambiental e equilíbrio social.

## 2.2 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável foram criados em 2015, pela ONU, que adotou uma agenda de desenvolvimento para ser realizada até o ano de 2030. A agenda consiste em uma Declaração de 17 objetivos e 169 metas correspondentes desses objetivos (NAÇÕES UNIDAS DO BRASIL, 2021). Os ODS, constituem uma agenda global com o intuito de estimular ações nos três pilares do desenvolvimento sustentável: econômico, social e ambiental. O futuro que segue os ODS engloba uma visão de respeito universal aos direitos humanos e à dignidade humana, à democracia, ao Estado de direito, à justiça, à igualdade e a não discriminação, à educação para todos com igualdade de oportunidades, que permita a plena realização do potencial humano.

Os 17 objetivos estão relacionados com 5 áreas consideradas fundamentais para humanidade, que são conhecidas como os 5Ps (figura 3):

I - Pessoas: para que todos os seres humanos possam realizar o seu potencial em matéria de dignidade e igualdade;

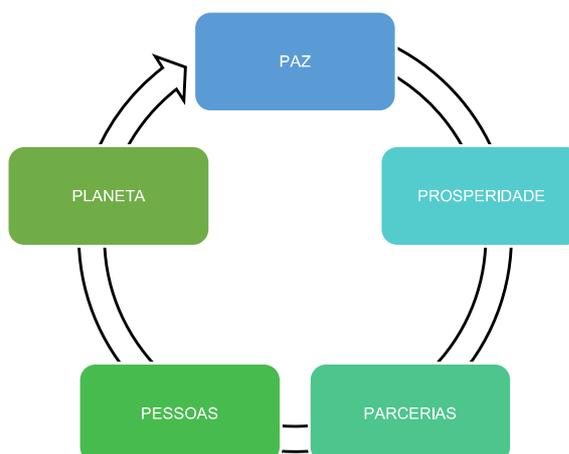
II - Planeta: Protegendo o planeta da degradação e combater a mudança climática, assegurando as necessidades de gerações futuras;

III - Prosperidade: vida próspera e de plena realização pessoal e que todo o progresso do planeta ocorra de forma a não afetar a natureza;

IV - Paz: Promovendo sociedades pacíficas, igualitárias e inclusivas, livres da violência direta ou indireta;

V - Parcerias: Utilizando-se dos meios necessários, de forma harmoniosa com o homem e a natureza, para implementar a Agenda.

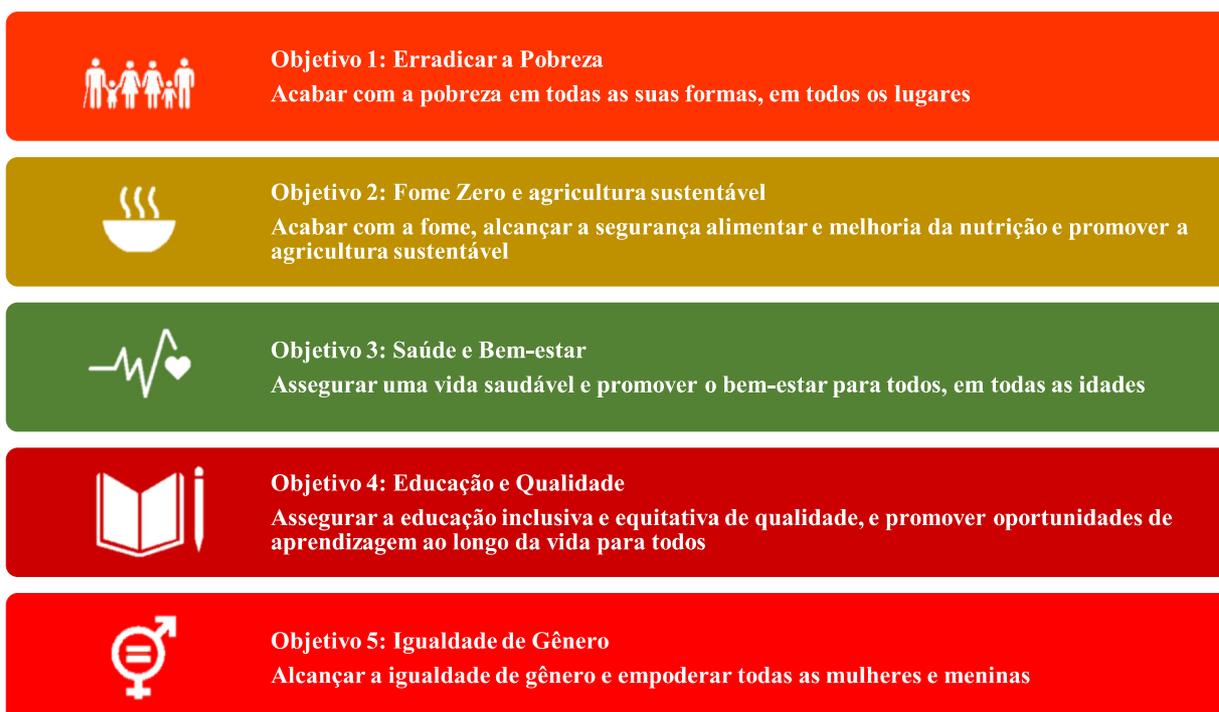
Figura 3 - As 5 áreas dos ODS



Fonte: Elaborado pelo Autor (2021)

Além disso os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, apresentam 169 metas e 231 indicadores. Demonstra-se a seguir os 17 ODS:

Figura 4- Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável





Fonte: Elaborado pelo autor (2021)

Os ODS contam com a participação de 193 países e refletem ações das empresas, instituições e sociedade civil. Esse trabalho em conjunto visa assegurar os direitos humanos,

acabar com a pobreza, lutar contra a desigualdade e injustiça, alcançar a igualdade de gênero e agir contra a mudança climática. Os ODS possuem semelhanças com os ODM, objetivos de sustentabilidade para o período entre 2000 e 2015, uma vez que foram baseados a partir deles.

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável demonstram a escala e a ambição desta nova Agenda universal. São atribuídos através do legado dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e procuram obter avanços nas metas não alcançadas. Buscam assegurar os direitos humanos de todos e alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas. São integrados e indivisíveis, e mesclam, de forma equilibrada, as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental.

Figura 5 - Divisão dos ODS – Por dimensão



Fonte: Elaborado pelo autor (2021)

A sua abrangência, portanto, está além dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Simultaneamente à continuidade das prioridades de desenvolvimento, tais como a erradicação da pobreza, a saúde, a educação e a segurança alimentar e nutricional, possui um vasto leque de objetivos econômicos, sociais e ambientais. Visa uma sociedade mais pacífica e inclusiva (Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, 2015).

Em empresas de capital aberto, também conhecidas como S/A (sociedade anônima), já ocorre a aplicação de relatórios de sustentabilidade alinhados aos ODS e a associação de projetos em sua dinâmica organizacional, ou de uma gestão ambiental e social competentes. Observa-se inclusive certificações do caráter sustentável, como é o caso da ISO14004, que se refere à norma que certifica empresas que fazem uso de uma gestão responsável e com preocupação ambiental. Os ODS podem ser utilizados pelo setor privado, principalmente devido ao papel essencial nesse processo como grande detentor do poder econômico, gerador de inovações, assim como de tecnologias, influenciador e vital para o engajamento de fornecedores, colaboradores e consumidores.

### 2.3 Gestão Ambiental e Políticas Públicas

Compreender os ODS e suas áreas é imprescindível para que ocorra uma tomada de decisão e ações voltadas para a Sustentabilidade. O cumprimento e desenvolver de Políticas Públicas, no enfoque do Setor Público, é de vital importância e se faz necessário, possuir uma visão holística dos preceitos presentes e pertinentes ao tema. Dessa forma a partir de Barbieri:

Entende-se por política pública ambiental o conjunto de objetivos, diretrizes e instrumentos de ação de que o Poder Público dispõe para produzir efeitos desejáveis no meio ambiente. O envolvimento cada vez mais intenso dos Estados Nacionais em questões ambientais e a diversidade dessas questões fizeram surgir uma variedade de instrumentos de políticas públicas ambientais, seja para evitar novos problemas ambientais, seja para eliminar ou minimizar os existentes. (BARBIERI, 2016, p. 53).

Barbieri destaca a existência de instrumentos explícitos e implícitos para o alcance de efeitos ambientais, para a presente discussão, chamar-se-ão de efeitos de Sustentabilidade. Instrumentos implícitos são aqueles resultantes de uma lei que possui outra finalidade, mas acabam por ocasionar um impacto ambiental direto. Por exemplo, uma lei que visa evitar o congestionamento de veículos em uma cidade, para tanto, atribui-se um rodízio de veículos através do sistema de placa, tal ação influencia em uma menor emissão de gases poluentes, sendo, portanto, um efeito de Sustentabilidade que ocorre de maneira implícita. Para tanto, como instrumentos explícitos:

Quadro 1 - Instrumentos explícitos de Sustentabilidade

<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>
<b>Instrumentos de Comando e Controle</b>	Regulamentação direta dos entes governamentais, ou seja, exercício de proibições, limitações, restrições e obrigações impostas aos indivíduos e as organizações, autorizadas por normas legais. Um exemplo de instrumento desse tipo são os licenciamentos ambientais dados para determinadas organizações.
<b>Instrumentos Econômicos/Fiscais</b>	Buscam influenciar o comportamento dos indivíduos e das organizações em relação ao ambiente, atribuindo custo ou benefícios. Ocorre, por exemplo, no meio fiscal, se dá através da tributação e transferência de recursos entre agentes privados e públicos, também chamados de encargos ambientais.
<b>Instrumentos Públicos de Mercado</b>	Transação entre agentes privados realizados em mercados regulados pelo governo, a títulos transferíveis de nível de emissão de poluição;

Fonte: Adaptado de Barbieri (2016)

Os instrumentos possuem opiniões favoráveis e contrárias quando se trata da eficácia. Por exemplo, instrumentos de comando e controle, passam a ser criticados devido ao peso que representam aos contribuintes, em que “sua eficácia depende de um aparato institucional dispendioso que afeta a todos(...)” (BARBIERI, 2016, p.63).

Dessa forma, no que tange às políticas públicas, também é possível definir que:

Política pública é o programa de ação governamental que resulta de um processo ou conjunto de processos juridicamente regulados – processo eleitoral, processo de planejamento, processo de governo, processo orçamentário, processo legislativo, processo administrativo, processo judicial – visando coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas, para a realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados. (BUCCI, 2006, p. 39).

As Políticas Públicas para fins de alcance dos efeitos de Sustentabilidade, podem ser formuladas e estruturadas a partir da essência presente na Constituição Federal de 1988, uma vez que apresentam os direitos fundamentais para os indivíduos, conforme estão divididos:

- a) Direitos individuais e coletivos: Concerne a pessoa humana e à sua personalidade, tais como à vida, à igualdade, à dignidade, à segurança, à honra, à liberdade e à propriedade.

- b) Direitos sociais: o Estado Social de Direito deve garantir as liberdades positivas aos indivíduos. Dentre os quais estão os direitos: à educação, saúde, trabalho, previdência social, lazer, segurança, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados. Busca melhorar a condição de vida dos menos favorecidos, visando a Igualdade Social.
- c) Direitos de nacionalidade: vínculo jurídico e político que conecta o indivíduo ao Estado, capacitando-o a exigir sua proteção e conseqüentemente o estado sujeita-o a cumprir seus deveres.
- d) Direitos políticos: exercício da cidadania, através dos direitos públicos, participando ativamente das questões do Estado.
- e) Direitos relacionados à existência, organização e a participação em partidos políticos: compete a preservação do Estado democrático de Direito, soberania popular, garantidos pela autonomia e liberdade plena.

É possível associar a segurança constitucional na relação indivíduo e ambiente, conforme está no Título VIII, da ordem social, Capítulo VI, do meio ambiente e no artigo e em um dos seus incisos a seguir (BRASIL,1988):

**Art. 225.** Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

I - Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II - Preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV - Exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V - Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI - Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

Apresenta-se no quadro a seguir as principais leis e decretos brasileiros voltados à Gestão Ambiental e Sustentabilidade.

Quadro 2 – Leis e Decretos de Gestão Ambiental e Sustentabilidade

Lei/ Decreto	Descrição	Competência
<b>Política Nacional do Meio Ambiente – Lei 6.938/1981</b>	Estabelece a melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.	- Órgãos e entidades da União, estados, municípios e fundação instituídas pelo poder público, exemplos: CONAMA, IBAMA, Secretaria do Meio Ambiente da presidência.
<b>Ação Civil Pública – Lei 7.347/1985</b>	Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e	- Ministério Público - Defensoria Pública - União, Estados, Municípios

	patrimoniais como por exemplo as causados ao meio ambiente,	
<b>Lei nº. 12.305 - Política Nacional dos Resíduos Sólidos</b>	Institui a aplicação de uma gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.	-Entidades da União, coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente
<b>Política Nacional de Educação Ambiental – Lei 9.795 de 27/04/1999</b>	Institui o processo de educação ambiental para os cidadãos, com o objetivo de construir valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade	- Poder Público (definir políticas públicas na dimensão ambiental) -Instituições educativas - Órgãos do SINASMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente) - Empresas - Sociedade
<b>Plano de Logística Sustentável – Decreto 7.746/2012</b>	Institui a elaboração e implementação de Planos de Gestão de Logística Sustentável, que deverá conter atualização do inventário de bens e materiais do órgão visando substituir para menor impacto ambiental; práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços; responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; divulgação, conscientização e capacitação.	-Administração pública federal direta, autárquica e fundacional -Empresas estatais dependentes - Comissão Interministerial de Sustentabilidade Administração Pública - CISAP

Fonte: Elaborado pelo autor, adaptado de planalto.gov.br (2021)

Dessa forma, pode-se relacionar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, uma vez que asseguram ou buscam agregar efeitos positivos no meio individual e coletivo dos indivíduos, assim como trabalham as transformações sociais e ambientais. Essa posição é apresentada nos Direitos Fundamentais intrínsecos a todos, conforme fora possível observar nos âmbitos e artigos da Constituição. Outrossim, esse pode ser um fator necessário para a determinação de Políticas Públicas que gerem efeitos de Sustentabilidade, asseguradas pela Constituição e guiadas pela ampla dimensão presente nos ODS.

### 3 JUSTIÇA ELEITORAL E TRE-MA

O Tribunal Eleitoral do Maranhão é um órgão da Justiça Eleitoral, de segunda instância do Poder Judiciário, no que concerne a sua competência Eleitoral. Sendo um órgão essencial para o estabelecimento da Democracia, assim como viabiliza o pleno exercício de poder do povo. O Tribunal conta com 2(dois) Prédios em São Luís, a Sede situada na região da Areinha, em que ocorre a Gestão de todos os setores do Tribunal no Maranhão. Além disso conta com o Fórum, situado na região da Cohama, em que ocorre contato direto com o público na realização de ações que competem ao título eleitoral, como regularização e emissão. Destaca-se ainda que existem fóruns em todo o Estado, totalizando 110(cento e dez) fóruns ou Zonas Eleitorais, nos municípios do Maranhão.

A Justiça Eleitoral em suas competências, superior e regionais, seguem o Plano de Logística Sustentável e os LIODS, de forma são descritos e estabelecidos por normas institucionais, como pela portaria do Tribunal Superior Eleitoral, nº 747/2020. Com isso, são destacados e apresentados os seguintes artigos referentes à instituição dos LIODS(TSE,2020):

- 1) Art.1º - Instituir o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Justiça Eleitoral
- 2) Art.2º - O Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Justiça Eleitoral, programa que une o conhecimento institucional, a inovação e a cooperação com o objetivo de se alcançar a eficiência na prestação do serviço público [...]
- 3) Art. 3º - Compete ao LIODS-JE no âmbito da Justiça Eleitoral:
  - I - Promover a gestão dos dados judiciais e administrativos da Agenda 2030;
  - II - Elaborar e implementar plano de ação com soluções conjuntas voltadas à aplicação de inovações que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;
  - III - Mapear os programas e projetos desenvolvidos pelos órgãos da Justiça Eleitoral em relação à inovação;
  - IV - Estabelecer conexões entre os Laboratórios de Inovação e os Centros de Inteligência judiciários para o desenvolvimento de projetos conjuntos dentro da Agenda 2030;
  - V - Incentivar pesquisas, artigos e estudos sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na Justiça Eleitoral;
  - VI - Abrir espaço para a participação cidadã na concepção de projetos inovadores na Justiça Eleitoral que contribuam para a efetividade da Agenda 2030;
  - VII - Apoiar os órgãos da Justiça Eleitoral na busca de soluções para problemas complexos, tomando por base metodologias de inovação e inteligência que considerem a empatia, colaboração interinstitucional e a experimentação.

O TRE-MA seguiu a partir da Resolução 201 de 3 de março de 2015, o Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ), que “adota modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social” (TRE-MA,2015), e estabelece a criação das unidades ou núcleos socioambientais no âmbito do Poder Judiciário. No entanto foi feita uma nova resolução com artigos mais atualizados, que é a Resolução 400 de 2021, que determina:

- 1) Art.1 - A política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário observará o disposto nesta Resolução.
- 2) Art.2 - Os órgãos do Poder Judiciário devem adotar modelos de gestão organizacional com processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável.
- 3) Art.4 - Os órgãos do Poder Judiciário devem realizar a gestão do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS).
- 4) Art.5 - O PLS é instrumento que se alinha à Estratégia Nacional do Judiciário, e aos Planos Estratégicos dos órgãos, com objetivos e responsabilidades definidas, indicadores, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade, que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão

O Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário, determina os indicadores que deverão ser utilizados para identificação de boas práticas de sustentabilidade organizacional, como também de racionalização e consumo consciente. No que tange aos temas dos indicadores, tornaram-se mais enfáticos na presente resolução, sendo eles:

- 5) Art. 7 - O PLS deverá ser composto, no mínimo:
  - I – Por indicadores de desempenho relacionados aos seguintes temas:
    - a) uso eficiente de insumos, materiais e serviços;
    - b) energia elétrica;
    - c) água e esgoto;
    - d) gestão de resíduos;

- e) qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- f) sensibilização e capacitação contínua do quadro de pessoal e, no que couber, do quadro auxiliar e, quando for o caso, de outras partes interessadas;
- g) deslocamento de pessoal a serviço, bens e materiais, considerando todos os meios de transporte, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes;
- h) obras de reformas e leiaute;
- i) equidade e diversidade;
- j) aquisições e contratações sustentáveis;

Entre outros requisitos mínimos estão a série histórica de gastos e consumos através dos indicadores de desempenho, que serão mais bem visualizados nos resultados, assim como as metas do TRE-MA, referentes ao Plano traçado para Sustentabilidade.

#### 4 METODOLOGIA

A pesquisa em questão tem como objetivo analisar a aplicação de projetos voltados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a partir do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRE-MA, explorar seus fenômenos diante do entendimento conceitual de autores que abordam a temática da Sustentabilidade, Políticas Públicas e suas dimensões. A presente pesquisa, estuda o desenvolvimento de ações no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, compreendendo as relações institucionais para a determinação de práticas e projetos que correspondem aos ODS.

Assim, classifica-se da seguinte forma, quanto aos fins como descritiva, uma vez que demonstra as características de como o Setor Público – com ênfase no TRE-MA - desenvolve os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, relacionando com as respectivas dimensões: ambiental, social e econômica. Dessa forma, a pesquisa definida como descritiva e estuda o nível das associações advindas da execução de projetos que podem ser estabelecidas por Políticas Públicas, a partir da estruturação de leis e decretos.

Quanto aos meios, destaca-se como estudo de caso e documental. Marconi e Lakatos (2003) caracterizam a pesquisa documental como a coleta de dados que provém fontes está restrita a documentos, escritos ou não, definidos como fontes primárias, dessa forma os dados presentes no vigente artigo, provém de documentos, artigos, leis presentes de forma acessível e transparente, nos sites das Justiça Eleitoral – como o TSE e o TRE-MA- assim como a legislação referenciada no projeto. Estudo de caso, pois representa um estudo do TRE-MA e o desenvolvimento de projetos de ODS, com isso foi necessário realizar um estudo, análise e conhecimento detalhado com o intuito de explorar situações que envolvem as variáveis do tema (GIL,2002). Porém, no estudo de caso a pesquisa bibliográfica foi utilizada para que sejam fundamentados os temas da: Sustentabilidade, Gestão Pública Ambiental, ODS e o aprofundamento dos aspectos institucionais, para Vergara (2013, p.45) será a “fundamentação teórico-metodológica”.

A abordagem é qualitativa, visto que buscar entender profundamente as relações, processos e fenômenos abordados pelo tema do Desenvolvimento Sustentável no Setor Público, bem como possuir como motivação o entendimento dos porquês, a busca indícios e tendências da temática em questão.

A coleta de dados se deu através de entrevistas não estruturadas, realizadas no período de outubro 2021, diretamente com o Núcleo Socioambiental (NSA), a partir de 2(dois) servidores do TRE-MA, responsáveis pela área de Sustentabilidade e pelo LIODS. Utilizou-se de um roteiro aberto, com a finalidade de compreender amplamente informações sobre o desenvolvimento de projetos, elaboração de regimentos institucionais de adequação dos ODS X Soluções para as questões que forem apresentadas por esse órgão Público, assim como conhecer os indicadores de impacto existentes.

As entrevistas com o NSA contribuíram para o desenvolvimento da pesquisa e direcionamento do conteúdo a ser explorado, uma vez que as perguntas foram focalizadas em buscar documentos já existentes sobre Gestão Ambiental, Sustentabilidade, ODS, LIODS e regimentos internos que dialogassem com a temática do artigo, triangulando os dados dessa com a pesquisa documental realizada. Dessa forma o NSA, apresentou os documentos acessíveis no portal do tribunal, contendo relatórios de ações de Sustentabilidade e o Plano de Logística Sustentável. Os dados foram analisados e separados para relacionar os aspectos e dimensões dos ODS, com os objetivos presente nas informações do PLS do tribunal para o período referente de 2015 a 2020, dos quais existem 18 aspectos/metras, sendo analisados 08 nesse caso, seguindo o critério de historicidade e evolução dos projetos que serão aprofundados na sessão de resultados. Assim como é possível destacar que o Plano de metas de 2022 a 2026, presente no PLS, não será aprofundado nos resultados, pois foram estabelecidos no período de elaboração da pesquisa.

## 5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

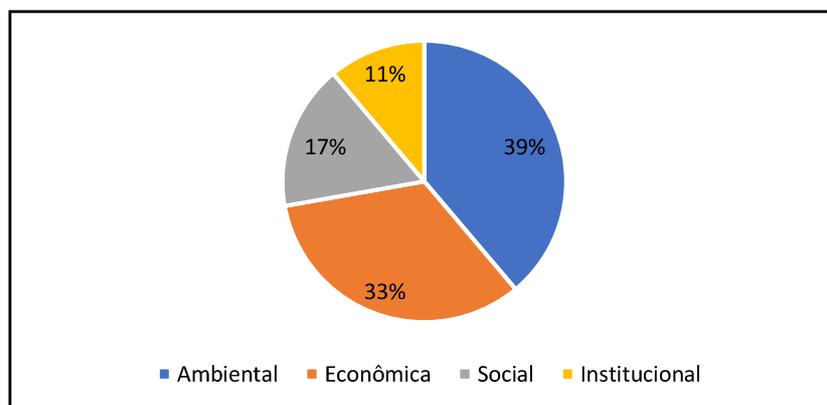
Inicialmente, buscou-se observar os projetos desenvolvidos pelo TRE-MA, a partir das informações obtidas na transparência do TRE-MA, dentre os quais constam a presença de ações voltadas para a dimensões dos ODS.

A partir de entrevistas com os servidores do Núcleo Socioambiental do TRE-MA, tornou-se possível observar o desenvolvimento do Plano de Logística Sustentável. O PLS consiste em um relatório voltado para ações Sustentáveis dentro do órgão e diretamente associadas aos 17 ODS, em atendimento a Resolução 400, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça. Dessa forma o PLS no TRE-MA estabelece uma Política Interna de Gestão Ambiental, contendo indicadores e metas, provenientes da respectiva Resolução. Essas ações provêm da parceria com os setores e seções, no intuito de gerar impactos positivos.

A resolutiva do PLS determina a racionalização de recursos dentro de suas abrangências, a partir disso no plano apresentado os dados observados são referentes ao período de 2015 a 2020, assim como as metas para os próximos anos. São ao todo 18 indicadores e metas que abordam o consumo de papel, copos descartáveis, impressão, energia elétrica, água e esgoto, gestão de resíduos, gestão de veículos e consumo de combustível, assim como a qualidade de vida dos colaboradores, capacitação em sustentabilidade e ações para equidade e diversidade.

Mediante a isso, na competência do PLS, analisa-se os LIODS, na relação quanto dos ODS e suas dimensões: ambiental, social, econômica e o ponto de vista institucional, conforme apresentado:

Figura 6 – Dimensões Sustentáveis do Projetos do PLS



Fonte: Elaborado pelo Autor (2021)

Dentre esses, destacam-se os seguintes objetivos, com suas metas, fórmula para indicadores e relação com os ODS, no TRE-MA.

Quadro 3 – Plano de Logística Sustentável – TRE-MA

<b>Nº PLS</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Meta</b>	<b>Fórmula</b>	<b>ODS</b>
1º	Racionalizar o Consumo de papel	Reduzir em 30% o consumo de resmas de papel até 2026, em relação ao ano de 2018	Consumo total/Meses	ODS 12
2º	Racionalizar o Consumo de copo descartável	Reduzir em 45% o consumo de centos de copos plásticos até 2026, em relação ao ano de 2018	Consumo total/Meses	ODS 12
4º	Maior eficiência na gestão das impressoras	Reduzir em 10% o consumo de resmas de papel até 2026, em relação ao ano de 2018	Consumo total/Meses	ODS 12
5º	Monitoramento do consumo e gasto de Energia Elétrica	Reduzir em 40% a quantidade de equipamentos até 2026, em relação ao ano de 2018	Consumo total/Meses	ODS 7 e 12
6º	Monitoramento do Consumo de Água e Esgoto	Diminuir em 25% até 2026 o consumo total.	Consumo Total/ Meses	ODS 6 e 12
16º	Monitoramento da participação da força de trabalho total em ações de qualidade de vida e solidárias.	Aumentar em 45% as ações e atividades até 2026	Total de ações/ Meses	ODS 3 e 4
17º	Monitoramento da participação do corpo funcional em ações de capacitação e sensibilização relacionadas ao tema de sustentabilidade	Aumentar em 50% as capacitações até 2026	Total de capacitações/ Meses	ODS 4
18º	Instituição de políticas afirmativas não discriminatórias,	Criar até 2026 um mínimo de 41 ações/capacitações	Não Possui	ODS 10

de forma a assegurar o pleno respeito à identidade e expressão de gênero, religião, estado civil, idade, origem social, opinião política, ascendência social, etnia, e outras condições pessoais.	que visem equidade e diversidade		
---	----------------------------------	--	--

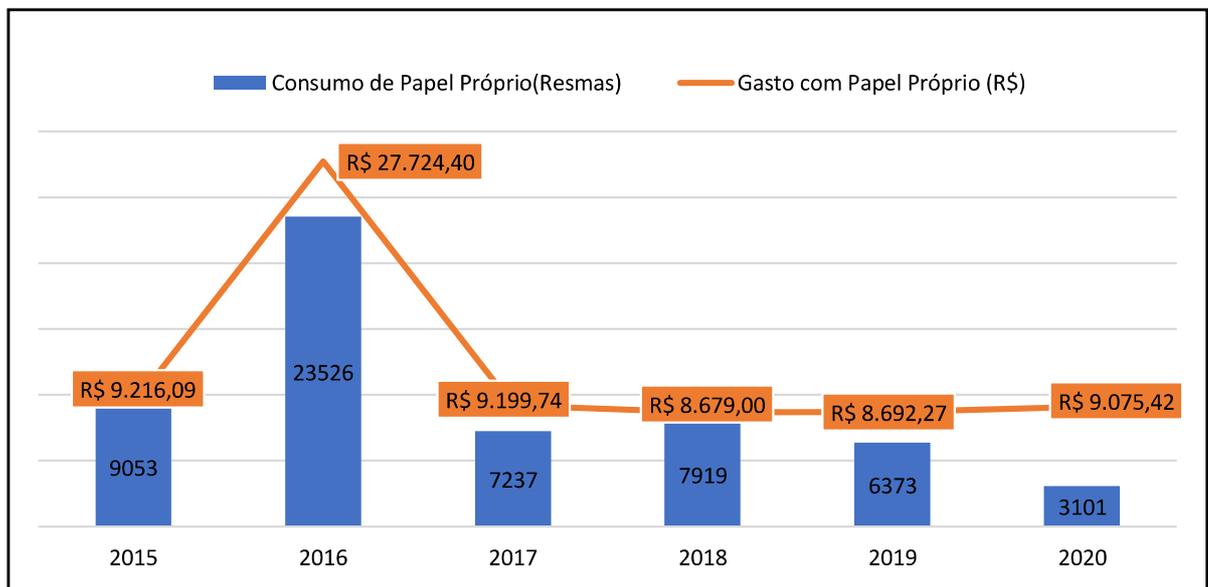
Fonte: Elaborado pelo Autor, adaptador pelo PLS/TRE-MA (2021)

Para o presente estudo, os projetos que serão demonstrados são dos eixos Ambiental, Econômico e Social.

### 5.1 Dimensão Ambiental e Econômica

Os projetos dessa dimensão embora gerem impactos para o eixo ambiental, acabam por também serem atribuídas com um impacto econômico. Dessa forma no objetivo número um do PLS, apresentam-se as seguintes informações relativas ao consumo e gasto de papel:

Gráfico 1 – Consumo e gasto com Papel no TRE-MA de 2015 a 2020



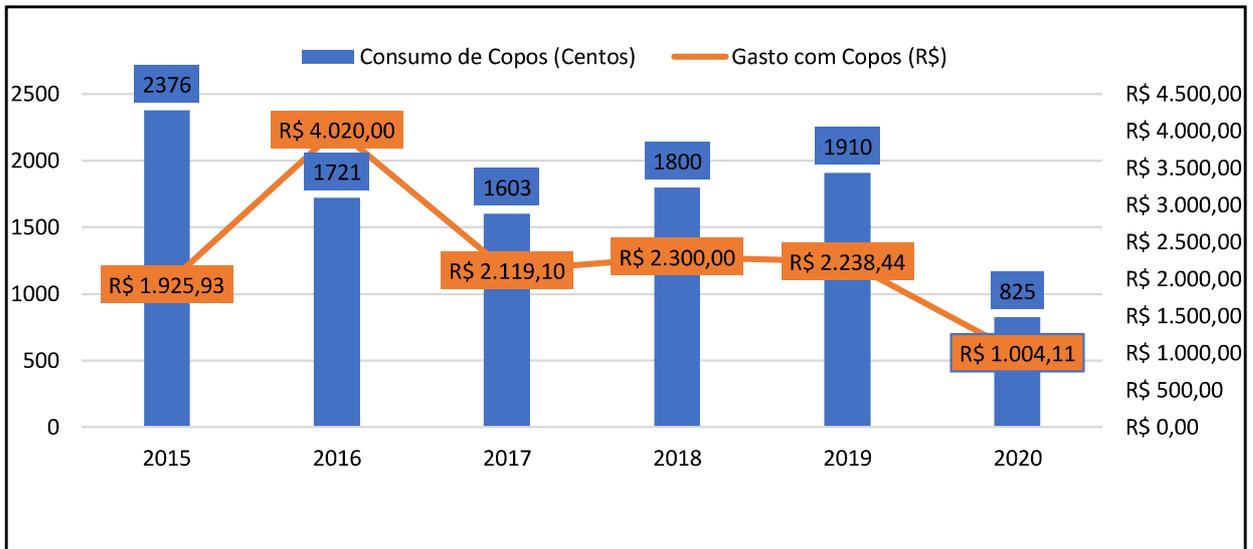
Fonte: Elaborado pelo Autor, adaptado do PLS/TRE-MA (2021)

Percebe-se um significativo aumento de consumo de 2015 a 2016, na perspectiva de que em anos eleitorais essa demanda de serviços e trabalhos no TRE-MA são maiores, e logo após uma grande mudança, com as respectivas aprovações de ações voltadas para racionalização do consumo de papéis, com redução de consumo de 2016 a 2017, leve aumento 9,42 % de 2017 a 2018, mas em seguida, uma redução de 19,52 % de 2018 a 2019 e 51,34% de 2019 para 2020. Conforme essas observações, identificou-se que a demanda de consumo de papéis fora reduzida

devido a digitalização de processos através do uso do SEI (Sistema de Informações) utilizado no Setor Público, o que proporciona uma redução significativa da necessidade de impressão para desenvolvimento de diversos trâmites internos do Tribunal. Dessa forma o Consumo e Gasto com Papel está relacionado com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável número 12, referente ao consumo e produção sustentáveis. Barbieri (2016) classifica essa ação como um Instrumento Econômico/fiscal, uma vez que gera mudança no comportamento dos indivíduos, levando-os à uma racionalização de consumo. O mesmo ocorrerá no objetivo referente ao consumo de copos descartáveis.

Nesse objetivo, ocorre uma variação de preços devido não apenas a quantidade adquirida, mas ao valor previsto na Ata de Preços, conforme solicitado pelo setor responsável. Ocorre, portanto, uma variação a partir da disputa de preços entre as empresas que podem fornecer para o Tribunal, por meio de Pregão Eletrônico. Observa-se os seguintes dados:

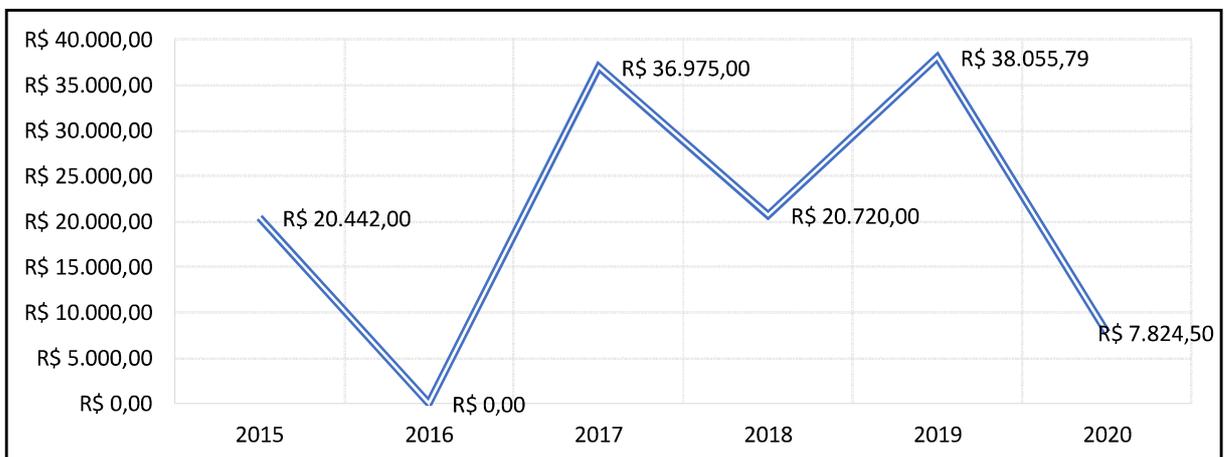
Gráfico 2 – Consumo e gasto com copos descartáveis no TRE-MA de 2015 a 2020



Fonte: Elaborado pelo autor, adaptado do PLS/TRE-MA (2021)

Em relação ao consumo com impressão foram apresentados os seguintes dados, relacionados à gastos com terceirização.

Gráfico 3 – Gastos com terceirização de impressão no TRE-MA de 2015 a 2020



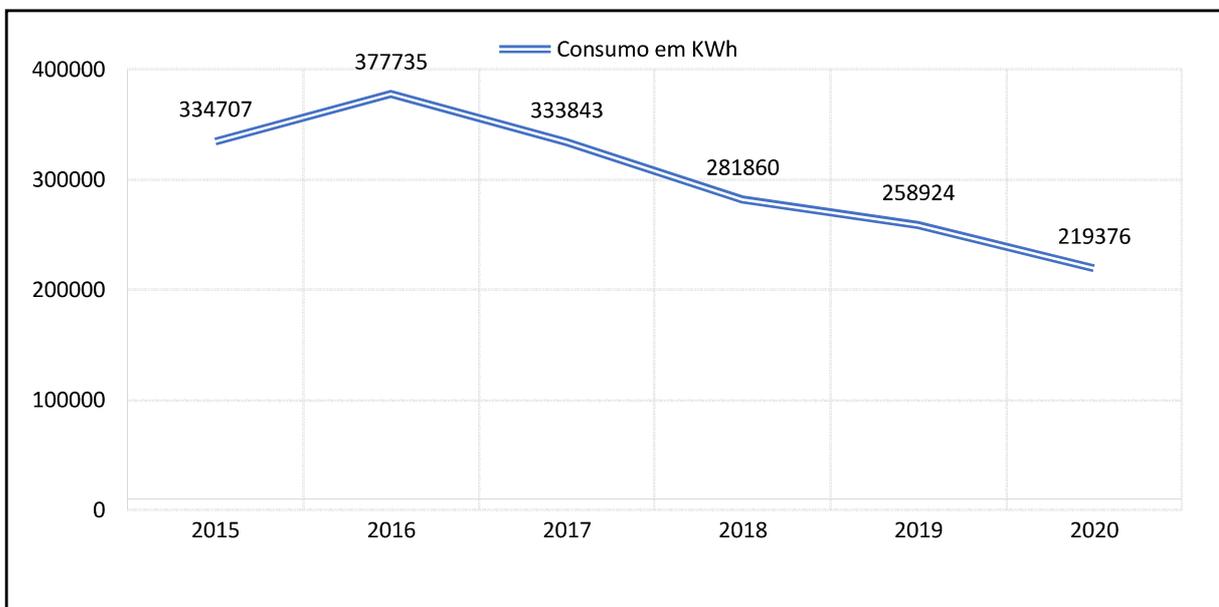
Fonte: Elaborado pelo autor, adaptado do PLS- TRE/MA

A partir da entrevista com o NSA foi possível compreender que esse é um objetivo com bastante variação, como pode ser visualizado, uma vez que em anos eleitorais, sempre há necessidade de maiores impressões para fabricação de material de divulgação. Em 2020 houve uma diminuição significativa, visando adequar com as resoluções de Sustentabilidade, bem como a decorrência da Pandemia do COVID-19, que impactou diretamente com a necessidade desse tipo de consumo.

Nesse ponto são analisados somente a quantidade de equipamentos de impressão e o custo com contratos de terceirização para realização de impressões. Esse ponto está ligado com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 12, referente ao consumo e produção sustentáveis. Não foi possível elencar dados para consumo de impressão dentro do TRE-MA.

Em relação ao consumo e gastos com energia elétrica o TRE-MA apresenta em seu plano de sustentabilidade a aquisição de usinas de geração fotovoltaicas para o ano de 2022, aguardando a aprovação do orçamento, haja vista que representa um investimento de R\$ 1.000.000,00. O Consumo dos últimos 5 anos apresenta o seguinte histórico:

Gráfico 4 – Consumo de Energia Elétrica no TRE-MA de 2015 a 2020



Fonte: Elaborado pelo autor, adaptado de PLS-TRE/MA

Esse objetivo está ligado com o ODS 7 em relação à utilização de uma energia Limpa, e ao ODS 12 quanto a racionalização referente ao consumo de energia e produção Sustentável.

O objetivo de monitoramento de água e esgoto, está atribuído ao ODS 6, no sentido de realizar o manejo sustentável, através de práticas de sustentabilidade associadas ao consumo presente no ODS 12. O respectivo tribunal realizou um projeto de reuso da água de condicionadores de ar, que visa o reaproveitamento e reuso da água liberada pelos drenos dos condicionadores de ar. Essa liberação gerada pelo processo de condensação tem uma destinação aleatória ocasionando em desperdício. Para tanto, o projeto visou, desenvolver um sistema de captação, armazenamento e reuso da água, nos dois prédios do TRE-MA, em São Luís. O projeto visa duas fases, sendo a primeira – mudanças e conserto das tubulações e testes para capacidade de armazenamento - e a segunda – ampliação da capacidade de captação. Para melhor descrição:

a) Captação – saída da água condensada para tubos de PVC e direcionadas pela rede de esgoto, ou seja, simplesmente direcionar a tubulação que irá para o armazenamento, não apresentando grandes mudanças a estrutura já existente.

b) Armazenamento – Realizou-se uma medição, apresentando potencial de 2500 litros de água, por tarde, no prédio sede de 5 andares do TRE-MA, denominado no projeto como ponto A, que foram destinados para reutilização.

c) Reutilização/ Canalização – Nessa etapa foi utilizada somente uma caixa de armazenamento com capacidade de 500 litros e após os testes, foram destinados apenas para jardinagem, alcançando 70% da área verde do TRE-MA, conforme resultados apresentados pelo TRE-MA.

Os estudos desenvolvidos pelo Núcleo Socioambiental, demonstraram os seguintes dados quanto ao desperdício de água:

Quadro 4 – Desperdício de água dos condicionadores de ar do TRE-MA

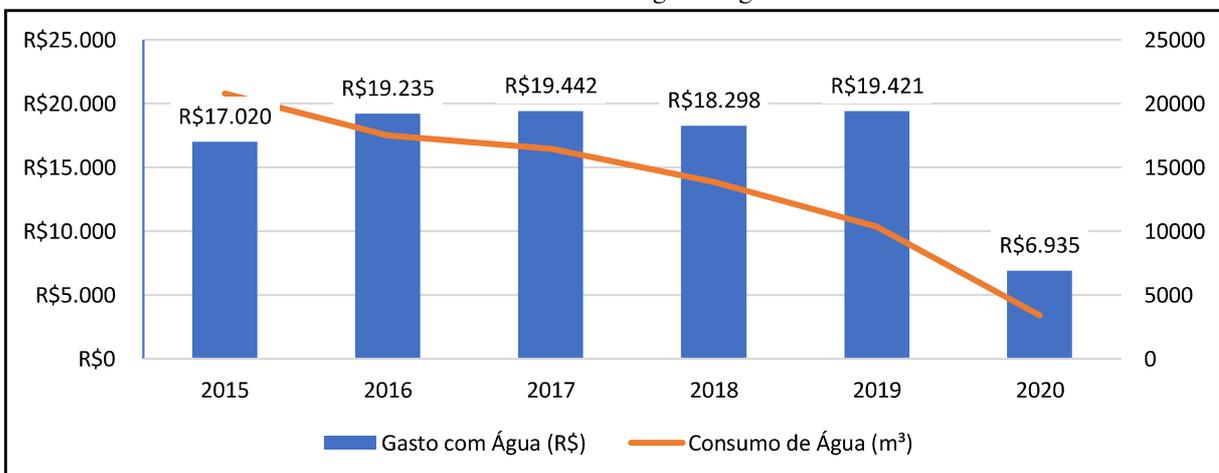
Progressão Temporal	Desperdício em Litros
<b>Diário</b>	4.500
<b>Semanal</b>	22.500
<b>Mensal</b>	90.000
<b>Anual</b>	1.080.000

Fonte: Elaborado pelo autor, adaptado do Núcleo Socioambiental - TRE-MA

Os dados apresentados indicam um valor de R\$6.000,00 anualmente para o prédio sede. Com isso, do ponto de vista ambiental, os retornos são superiores aos financeiros, pois serão reutilizados cerca de 1.080.000 litros de água por ano. (Irrigação Sustentável - TRE-MA)

Sendo assim a evolução nesse quadro é positiva do ponto de vista do projeto, uma vez que a perspectiva se dá justamente em achar uma solução para o desperdício de água gerado, representando assim um resultado favorável, através de uma medida simples e que não necessitou de grandes investimentos.

Gráfico 5 – Consumo e Gasto com Água e esgoto - TRE-MA - 2015 A 2020



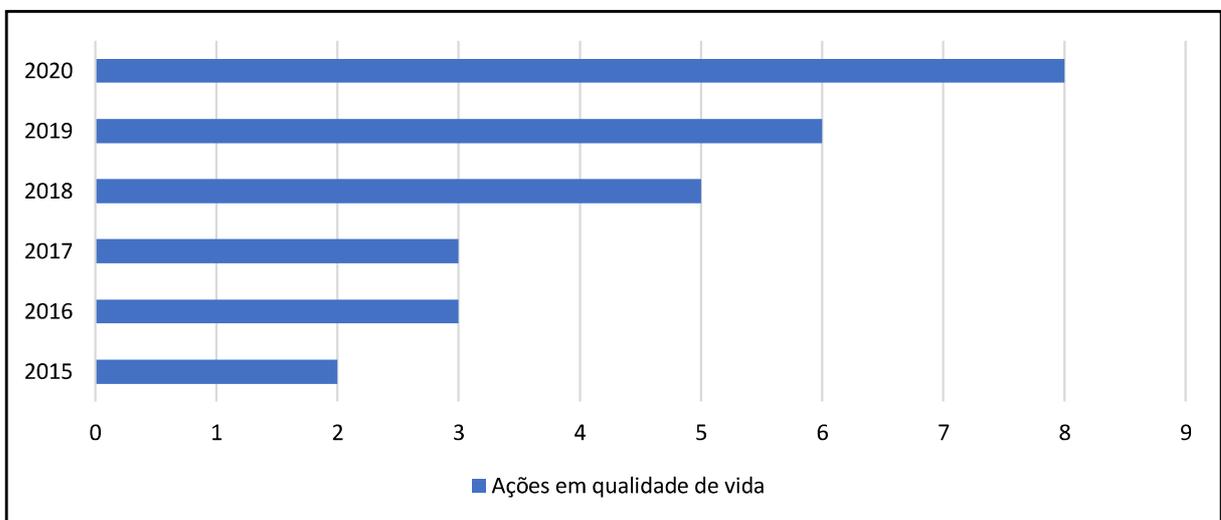
Fonte: Elaborado pelo autor, adaptado do PLS- TRE/MA (2021)

Para o período histórico de desenvolvimento dos projetos em relação as resoluções aderidas pelo Tribunal, firma-se, nesse contexto, o art.4 inciso III, do decreto do PLS de 2012, que se refere à maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia, mas também na Resolução 400/2021, do ponto de vista ambiental para redução do consumo e do ponto de vista econômico, em buscar critérios que apresentem eficiência contínua de gastos.

## 5.2 Dimensão Social

No período anterior ao estabelecimento do PLS, através da Resolução 400 de 2021, foram quantificadas as ações de qualidade de vida realizadas, entre 2015 e 2020, a respeito da qualidade de vida:

Gráfico 6 – Quantidade de Ações de qualidade de vida entre 2015 e 2020



Fonte: Elaborado pelo autor, adaptado do PLS/TRE-MA (2021)

Esse objetivo está no eixo social da Sustentabilidade, assim como foi observado os ODS 3 (saúde e bem-estar), ODS 4 (Educação de Qualidade) e 10 (Redução das desigualdades). Dentre as quais estão as ações de qualidades de vida e ações solidárias, capacitação em sustentabilidade e projetos de equidade e diversidade. Um desses projetos foi a **Semana do Meio ambiente**, que possui um caráter educacional, voltado para a questão ambiental e social. Trata-se de uma semana (congresso), em que foram desenvolvidos temas referentes ao meio ambiente e sua preservação, através de palestras que ocorreram em 2017, entre os períodos de 05 a 09 de junho. Dentre as ações estavam: a) Momento PLS, que apresenta o Plano de Logística Sustentável b) Capacitação de Terceirizados, para ações voltadas para a gestão de resíduos c) Palestras com servidores, realizado em auditório, como Bate Papo Sustentável e uma palestra sobre a Sustentabilidade na Administração Pública d) Palestras de meio ambiente realizadas com estagiários.

Também foi realizado o **Manual da Coleta Seletiva**, que representa ações para conscientização da questão ambiental, através do manual/guia desenvolvido pelo núcleo socioambiental. O manual demonstra e incentiva os colaboradores do TRE-MA da maneira correta do descarte de lixo, sejam eles: Papel, Plástico, Metal, Pilhas e Baterias, Eletrônico, Comum, Documentos. Faz-se o incentivo ao direcionamento do lixo para a reciclagem e locais que terão suas corretas destinações, assim como o Projeto de Coleta Seletiva Solidária que consiste na separação dos resíduos recicláveis pelos órgãos públicos e servidores e sua devida destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis. Essa

cooperativa beneficária, atualmente, 16 famílias da cooperativa vinculado ao TRE-MA. (Manual da Coleta Seletiva- TRE-MA).

Dentro do ODS número 10, que visa a redução das desigualdades as Ações relativas à Equidade passaram a ser atribuídas somente na Res. CNJ nº 400 de 2021 e, portanto, ainda não possui série histórica, no entanto, o objetivo do Tribunal é realizar 41 ações que visem equidade e diversidade, até 2026, presentes no Planejamento Estratégico.

### **5.3 Dimensão Institucional**

Os objetivos apresentados no PLS, são instrumentos institucionalizados pelas normas e resoluções e possuem plena competência para serem executados. Esse aspecto provém da dimensão intitulada como institucional, o qual são abordados no ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições eficazes) e ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação), sendo nesse ponto instrumentos Comando e Controle, conforme afirma Barbieri (2016), ou seja, a execução de ações previstas por normas legais. Nesse âmbito é possível visualizar, o início de desenvolvimento de aspectos presentes em uma organização que visa adaptar-se as questões da Sustentabilidade, como se dá o processo de implantação dos LIODS, ainda em desenvolvimento no TRE-MA, uma vez que a resolução passou a ser executada no ano de 2021. No entanto, identifica-se dentro do Plano de Logística Sustentável, uma breve relação entre os ODS e a execução de projetos, todos conforme as normas e resoluções instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Dessa feita a pesquisa apresenta um importante desenvolvimento de projetos, relacionados com os ODS, no contexto do Setor Público. A partir do Plano de Logística Sustentável, são estabelecidas diferentes metas que enquadram as dimensões e os eixos existentes nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Esse aspecto está presente no âmbito do Poder Judiciário, a partir das resoluções apresentadas, 400/2021 e a implantação dos LIODS. Essas contribuem para a categorização das questões referentes às dimensões presentes no TRE-MA, de forma que demonstra uma gestão que vise o desenvolvimento da Sustentabilidade.

Destarte a elaboração do artigo buscou compreender, dentre os 18 projetos existentes, 08 que se enquadram na respectiva análise, pois os pontos apresentavam resultados históricos e documentais mais bem construídos, a permitir uma relação com as dimensões dos ODS.

As determinações e resoluções, foram efetivadas em um período recente, em comparação a respectiva elaboração do artigo, o que permite compreender o status de desenvolvimento dos projetos, como é o caso dos LIODS, que está na etapa inicial de execução. Porém, cabe ressaltar, que a iniciativa apresentada pelo Poder Judiciário é de vital importância para o entendimento da aplicação de Políticas Públicas, uma vez que são determinadas no ambiente institucional e passam a ser instrumentos norteadores, de forma que sua execução prospecta a elaboração de mais projetos, dessa vez, por outros órgãos ou poderes públicos.

O Plano de Logística Sustentável, contribui para uma análise veemente dos passos a serem desempenhados pelas organizações, na perspectiva de Gestão Ambiental e Sustentável. O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão apresenta no PLS metas para os próximos anos – 2022 a 2026 – o que permite em um estudo futuro, analisar os impactos gerados entre expectativa(aplicação) e a realidade. O que representa uma oportunidade de aprofundar pesquisas diante do âmbito Sustentabilidade e o Setor Público. Da mesma forma, deve-se observar a viabilidade de desenvolver uma pesquisa mais extensa, com os servidores e colaboradores do Tribunal, para coletar dados sobre a conscientização e impacto do desenvolvimento de projetos de ODS.

O trabalho possibilitou elencar uma série de dados importantes para o estudo da Gestão Ambiental e da Sustentabilidade, uma vez que são poucos os artigos que tratam da temática no âmbito do Setor Público. De forma que são utilizadas os ODS, devido ao caráter prático existente, que permite a elaboração de planos e práticas Sustentáveis. Assim como permite compreender de forma fundamentada as dimensões dos ODS e de que maneira elas podem ser aplicadas. Nessa perspectiva, observou-se que as dimensões estão relacionadas entre si, de forma que entre os projetos desenvolvidos, em um mesmo ponto, pode ocorrer um impacto ambiental e econômico, por exemplo.

O estudo permite compreender que a implantação dos ODS no Setor Público elenca uma série de impactos positivos para a organização, para as pessoas e para o ambiente. Esses resultados são ainda mais positivos quando existe um Planejamento e uma Gestão que sejam adequadas para essa execução como ocorre no TRE-MA.

Com isso, torna-se imprescindível compreender as ações do Setor Público voltadas para Sustentabilidade, pois representam um dos pilares da sociedade, uma vez que essas organizações, órgãos e instituições gerenciam diversas questões cívicas, sociais e econômicas.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Alessandra Bagno F. R. de; ARAÚJO, Marinella Machado. O direito ao desenvolvimento sustentável e a dimensão simbólica de sua aplicação. In: REZENDE, Élcio Nacur; CARVALHO, Valdênia Geralda de (Orgs.). **Direito ambiental e desenvolvimento sustentável**: edição comemorativa dos dez anos da Escola Superior Dom Helder Câmara. Belo Horizonte: Escola Superior Dom Helder Câmara, 2013. p. 11-51.

BARBIERI, José Carlos. **Gestão ambiental empresarial**: conceitos, modelos e instrumentos. 4°. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2015. 312 p. ISBN 978-85-472-0823-3.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 10 de julho de 2021.

BRASIL. **Lei nº 6938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília, 31 ago. 1981. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/16938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16938.htm). Acesso em: 18 ago. 2021.

BRASIL. **Lei nº 7347, de 24 de julho de 1985**. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências. Brasília, 24 jul. 1985. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/17347orig.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17347orig.htm). Acesso em: 18 ago. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 7746, de 5 de junho de 2012**. Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP. Brasília, 5 jun. 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm). Acesso em: 18 ago. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9795, de 27 de abril de 1999**. Institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Brasília, 27 abr. 1999. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm). Acesso em: 18 ago. 2021.

BUCCI, Maria Paula Dallari. O conceito de política pública em direito. In: BUCCI, Maria Paula Dallari (coord.). **Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico**. São Paulo: Saraiva, p.1-51, 2006.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. Em busca do desenvolvimento sustentável. **Nosso futuro comum**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1991. cap. 2, p. 46-71. Disponível em:  
[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4245128/mod\\_resource/content/3/Nosso%20Futuro%20Comum.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4245128/mod_resource/content/3/Nosso%20Futuro%20Comum.pdf). Acesso em: 11 jul. 2021  
 Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado 1988.

DA CRUZ, Fabricio Nascimento. Gestão da Sustentabilidade e Gestão de Projetos: caminhos para integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) na política das organizações. **Gestão da sustentabilidade e gestão de projetos**, [s. l.], v. 9, ed. 3, p. 55-77, 2020. DOI <http://dx.doi.org/10.9771/23172428rigs.v9i3.35191>. Disponível em:  
<https://periodicos.ufba.br/index.php/rigs>. Acesso em: 10 ago. 2021.

DIAS, Reinaldo. **Gestão Ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2017. 319 p.

FROEHLICH, Cristiane. Sustentabilidade: dimensões e métodos de mensuração de resultados. **Revista de Gestão do Unilasalle**, Canoas, v. 3, n. 2, p. 151-168, set. 2014. Disponível em:  
<http://www.revistas.unilasalle.edu.br/index.php/desenvolve/article/view/1316/1182>. Acesso em: 10 jul. 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GLADWIN, Thomas N.; KRAUSE, Tara-Shelomith; KENNELLY, James J.; Beyond eco-efficiency: toward socially sustainable business. **Sustainable Development** 3, 35-43, abril 1995.

GOMES, Magno Federeci; FERREIRA, Leandro José. Políticas públicas e os objetivos de desenvolvimento sustentável. **Direito & desenvolvimento**, João Pessoa, v. 9, ed. 2, p. 155-178, 2018. DOI <https://doi.org/10.25246/direitoedesenvolvimento.v9i2.667>. Disponível em:  
<https://periodicos.unipe.br/index.php/direitoedesenvolvimento/article/view/667>. Acesso em: 21 jul. 2021.

NAÇÕES UNIDAS (Brasil). **Objetivos de desenvolvimento sustentável**. Brasília, [entre 2015 e 2021]. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 8 jul. 2021.

OBJETIVOS de desenvolvimento sustentável: indicadores brasileiros para os objetivos de desenvolvimento sustentável. [S. l.]: IBGE, (entre 2015 e 2021). Disponível em:  
<https://odsbrasil.gov.br/>. Acesso em: 1 ago. 2021.

RIBEIRO, Debora (ed.). **Significado de Sustentabilidade**. [S. l.], 2021. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/sustentabilidade/>. Acesso em: 30 ago. 2021.

SAVITZ, Andrew W.; WEBER, Karl. **A empresa sustentável: o verdadeiro sucesso é o lucro com responsabilidade social e ambiental**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (Maranhão). **Logística sustentável**. 2015. Disponível em: <https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/logistica-sustentavel/logistica-sustentavel?SearchableText=pls>. Acesso em: 28 ago. 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO (Maranhão). **Plano de Logística Sustentável**. 2021. Disponível em: [https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/logistica-sustentavel/arquivos/tre-ma-pls-2021-2026/rybena\\_pdf?file=https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/logistica-sustentavel/arquivos/tre-ma-pls-2021-2026/at\\_download/file](https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/logistica-sustentavel/arquivos/tre-ma-pls-2021-2026/rybena_pdf?file=https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/logistica-sustentavel/arquivos/tre-ma-pls-2021-2026/at_download/file). Acesso em: 10 nov. 2021

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (Maranhão). **Tribunais debatem modelos de inovação no Poder Judiciário**. [S. l.], 10 jun. 2021. Disponível em: <https://www.tre-ma.jus.br/imprensa/noticias-tre-ma/2021/Junho/tribunais-debatem-modelos-de-inovacao-no-poder-judiciario?SearchableText=liods>. Acesso em: 10 ago. 2021.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Portaria N° 747, de 05 de outubro de 2020**. [S. l.], 5 out. 2020. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prt/2020/portaria-no-747-de-05-de-outubro-de-2020?texto=original>. Acesso em: 17 ago. 2021.

VERGARA, Sylvia. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2013